



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122 /2026

EDITAL Nº 144 /2026

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 144 / 2026 – Pregão Eletrônico nº 122 / 2026 – **NÃO DIFERENCIADO**, cujo critério de julgamento é o de **Menor preço por MWh (megawatt-hora)**, que objetiva a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica incentivada, na modalidade varejista, no Ambiente de Contratação Livre (ACL), para o suprimento de 23 (vinte e três) unidades consumidoras da Administração Direta do Município de Birigui – SP, conectadas à rede elétrica na média tensão – classificação Grupo A, junto à distribuidora de energia CPFL, tendo como ponto de entrega o Centro de Gravidade do Submercado SE/CO, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo II do Edital.** Aos nove dias do mês de setembro do ano de 2026, a partir das 08 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 35/2026, o(a) Sr(a). **Rafael Naches Panini** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Renata Aparecida Natal Zago e Willian Pontes Gonçalves**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente, devidamente autuado e numerado. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 6 do Edital, registrando-se a participação de **05 (cinco) proponentes**. Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DO ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) **CONVOCOU** a arrematante para o envio da proposta final readequada **no prazo de até 02 (duas) horas** contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

prazo, conforme cláusula 6.22.2. do edital. Transcorrido o prazo, a empresa arrematante anexou na Plataforma BLL sua proposta devidamente preenchida, a qual foi encaminhada à Diretoria de Infraestrutura Urbana para análise quanto a sua aceitabilidade. Após a devida análise, a Proposta Final Readequada foi aprovada, tendo sido constatado o atendimento às especificações estabelecidas no Edital. Encerrada a fase de aceitabilidade da proposta, o Condutor do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se as licitantes provisoriamente classificadas atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e nas **Cláusulas 2.6 e 7.1** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** a arrematante **FOTOVO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA (CNPJ: 27.483.435/0001-90)**. **DA HABILITAÇÃO:** Em ato contínuo, procedeu-se com a análise do que foi apresentado, observando as exigências contidas na **Cláusula 8** do Edital e seus subitens. Encerradas as análises das documentações apresentadas, resultando em **situação regular**, foi declarada **HABILITADA** e **VENCEDORA** a empresa **FOTOVO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA** item nº 01. **Informa-se que a documentação referente à qualificação técnica (Item 8.2.4 do Edital) foi encaminhada ao representante da Secretaria Requisitante para análise e verificação quanto ao atendimento das exigências estabelecidas no Edital, a qual restou aprovada. DO PRAZO RECURSAL:** Conforme comunicado às participantes, o(a) Pregoeiro(a) tornou público, por meio de mensagem no chat da plataforma, o resultado da análise dos documentos relacionados à proposta e habilitação, concedendo, na sequência, o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 9 do Edital. Transcorrido o prazo estabelecido, houve manifestação na intenção de recursos pela empresa **INDRA COMERCIALIZADORA DE ENERGIAS LIMITADA (CNPJ: 32.312.466/0001-19)** com a seguinte alegação: “A INDRA manifesta intenção de recurso contra a habilitação da FOTOVO, quanto ao item 8.2.4.5 do Edital. A documentação apresentada não comprova, pelo meio expressamente exigido — atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica — o atendimento simultâneo de, no mínimo, 11 UCs no ACL, modalidade varejista. Há ainda divergência nos documentos apresentados quanto ao quantitativo de UCs, matéria que será detalhada nas razões recursais.”. Foi aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais, iniciando-se, na sequência, o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das contrarrazões nos termos da Cláusula 9ª do Edital. A tramitação do processo permanecerá suspensa até o julgamento das razões eventualmente apresentadas. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, fica(m) a(s) arrematante(s) dispensada(s) do envio físico. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações (*se houver*) e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DO**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ENCERRAMENTO: Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Renata Aparecida Natal Zago, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Rafael Naches Panini
Pregoeiro(a) Oficial

Willian Pontes Gonçalves
Equipe de Apoio

Renata Aparecida Natal Zago
Equipe de Apoio

